MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 166 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para poder inserir no orçamento o valor do recurso recebido através emenda impositiva do DEPUTADO ISMAEL CRISPIN, onde será feito a aquisição de 2 veículos para a secretaria e compra de medicamentos.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. _____/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL – SAÚDE.	
02.03.04.10.301		ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.1273		**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**	
3.3.90.30	FICHA: 596	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 400.000,00

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL – SAÚDE.	
02.03.04.10.301		ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.	
02.03.04.10.301.0009.1272		**AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PARA SAUDE**	
4.4.90.52	FICHA: 594	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 600.000,00
		Total do Crédito	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior **no** de **R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 28 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal